



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 020/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	035/2020.
CONTRATO:	-
PROPONENTE CONTRATADO:	- KISNER E PERISSE LTDA ME.
VALOR:	- R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reis).
HOMOLOGAÇÃO:	- 30/04/2020



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Sumário

	Documento	Nº. Pág.
1.	Decreto nº 056/2020	01
2.	Ofício nº 60/2020	02
3.	Formulário de Abertura de Licitação 011/2019.	01 a 05
4.	Orçamentos e Documentações	06 a 30
5.	Pesquisa de Preço	31
6.	Solicitação de Aquisição de Materiais/serviços	32
7.	Declaração do Fiscal do contrato	33
8.	Publicação do Decreto nº039/2020	34 a 49
9.	Registros sobre a pandemia	50 a 68
10.	Autorização para a Abertura de Procedimento Administrativo.	69
11.	Encaminhamento ao jurídico.	70
12.	Parecer Jurídico indicando a modalidade Dispensa de Licitação.	71
13.	Encaminhamento a secretaria da fazenda.	72
14.	Novos Orçamentos	73
15.	Declaração de Disponibilidade financeira	74
16.	Novo Orçamento e documentação	75 a 86
17.	Encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação.	87
18.	Complementação de Documentação	88
19.	Ata de resultado de dispensa de licitação.	89
20.	Encaminhamento ao jurídico.	90 A
21.	Parecer jurídico.	90 B
22.	Adjudicação de Dispensa de Licitação.	91
23.	Encaminhamento ao gabinete executivo.	92
24.	Homologação de licitação.	93
25.	Extrato de Dispensa	94
26.	Publicações	95 e 96



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Abril de 2020

Ed. nº 397

PÁG. 2

DECRETO Nº 056/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Município de Rancho Alegre

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 03/04/2020 até 31/12/2020, assim composta:

PRESIDENTE: ANA PAULA RINALDI

MEMBRO: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

MEMBRO: MARCELO LUIZ ROSA

SUPLENTE: ALAÍDE REIS ALEVATO

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000001



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 75.829.416/0001-16

Rua Travessa Goiás, 57 - centro – Rancho Alegre-PR – CEP 86.290-000

Rancho Alegre, 13 de Abril de 2020.

Ofício nº60/2020-SMS

ASSUNTO: Processo Licitatório nº0008/2020

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, Processo Licitatório nº08/2020, que se refere a aquisição do *Material de emergência ÁLCOOL GEL 70% para a Pandemia "COVID-19"*, que serão utilizados na Rede da Atenção à Saúde na Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre PR.

A aquisição pretendida é para suprir a demanda do Município, e também restabelecer na U.M.S. do Município, garantido segurança a população de Rancho Alegre, devido a *Pandemia* que acontece nos dias atuais.

Portanto em **caráter de Urgência**, solicito o material, conforme DECRETO Nº 039/2020 do Município de Rancho Alegre anexado.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


MAURO APARECIDO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXMO. SENHOR
FERNANDO CARLOS COIMBRA
M.D. PREFEITO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 042, Data 13 / 04 / 20

Assinatura 

000002

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR

Os campos abaixo, para uso da divisão de licitação **

Modalidade da Licitação:	1() Pregão	2() Concorrência/ Concorrência Internacional
3 () Convite	4() Tomada de Preços	5() Leilão
Caso seja 1 ou 2 é Registro de Preços?	1() Sim	2() Não
Tipo de Licitação:	1() Menor Preço	2() Maior Lance ou Oferta

FORMULÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO (S) MATERIAL E/ OU SERVIÇO (S):**

O presente processo licitatório tem a finalidade a aquisição dos *materiais de emergenciais para a pandemia "COVID-19"* fazem necessário para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre-PR, para manter o pleno funcionamento dos mesmos, sendo assim equipando a UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A aquisição pretendida é para suprir a demanda do Município de Rancho Alegre-PR, para essa Pandemia do COVID-19.

Diante do exposto e estando em conformidade com o Manual de Compras desta municipalidade, solicito *Autorização para Abertura de Licitação*, tendo em vista a necessidade dos serviços mencionados.

Para o(s) objeto(s) da licitação

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

1 () PRÉDIO
ADMINISTRAÇÃO2 (X) PRÉDIO UNIDADE
SOLICITANTE

Se a entrega for na unidade (item 2), endereço:

Rua Espírito Santo, nº 50

Prazo de Garantia:

ou

Prazo de Validade:

Amostra:

1 () Sim

2 (X) Não

Caso exista interesse por amostra (item 1), cite os itens: **Todos os itens descritos nesse processo.**

Caso exista interesse de instalação de objeto (item 1), cite o (s) item (ns):

Prazo de instalação:



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR

Dados do Requiritante

Unidade Requiritante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Contato do Requiritante

Nome do Requiritante: ALEX JÚNIOR HONORATO

Telefone: (43) 991470678

E-mail: alex_honorato89@hotmail.com

Nome Legível e Assinatura do Requiritante

Data: 13 / 4 / 20

000004

5



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que a despesa está prevista no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

004 Unidade Básica de Saúde

10.301.0009.2039 UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica

CONTA DESPESA (03090-00000) 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)


Nome Legível e Assinatura do Requisiteante

Data: 13 / 4 / 20

000003



Orçamento

Número 1427
Data/Hora 03/04/2020
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALE
Fone (43) 3540-1311
Condição 30D
CPF/CNPJ 75.829.416/0001-16
E-mail compras.ra@ranchoalegre.pr.gov.br
Endereço AV. BRASIL, 256
CEP 86290000
Vendedor FABIO
Terc. PADRAO
Validade

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca
6011 CEF 700 PREL	UN	14.000	138.9000	1.944.600	
Sub-Total				1.944.600	
Total				1.944.600	

000006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

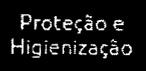
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.372.951/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2002	
NOME EMPRESARIAL QUERO & NIETO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXI LIMPEZA			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ALBERTO CARAZZAI		NÚMERO 965	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3524-2005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

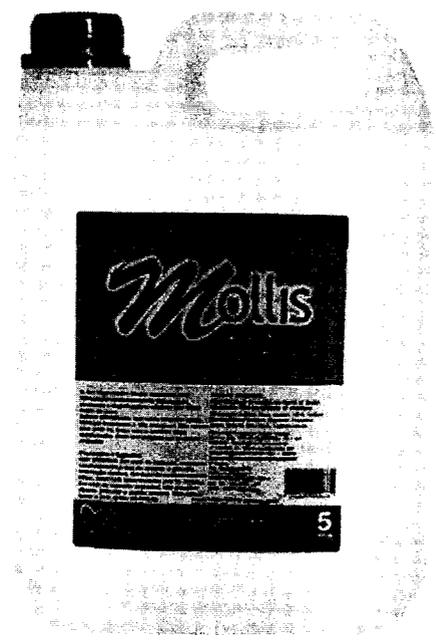
Emitido no dia **26/02/2019** às **16:56:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06/02/19



Página Inicial | Especialidades | Biossegurança | Álcool Gel



Álcool Gel Higienizador para as Mãos com Aloe Vera (Álcool 70%) 4,5kg - Mollis

Cod. de Referência: mollis4.5kg

Avalie

Por: R\$ 130,00

(ou R\$ 123,50 para pagamento no boleto ou depósito)

ou 2x de R\$ 65,00 sem juros

[Formas de Parcelamento](#)

COMPRAR

ENVIO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS + TRANSPORTE

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd:

CEP:

SIMULAR FRETE

zendesk chat

Suporte ao comprador

Escreva sua mensagem

Curtir 0

Compartilhar

Tweet



Handwritten notes:
P. 2
01111.8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.839.639/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALL MED	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS.TORTELLI@ALLMEDONLINE.COM.BR	TELEFONE (41) 3114-7407
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **13:56:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06/04/2020 P. P. A. S.



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

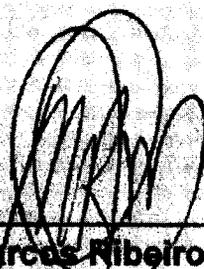
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	14	Álcool em Gel 70° Galão 5 litros	Belaquimica	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00

Validade do orçamento: 15 (Quinze) dias

Prazo de Pagamento: 10 (Dez) dias

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de Abril de 2020.



Nome: Marcos Ribeiro Morgan
RG/CPF: 6.767.365-4 / 017.803.259-08
Cargo: Representante Legal

06/04/20
L. P. M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.616.909/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO 804	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.025-720	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3324-3033/ (43) 3324-4245

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 12:28:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

00001 *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.616.909/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2011
NOME EMPRESARIAL M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO 804	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.025-720	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3324-3033/ (43) 3324-4245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 12:28:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000012

f. p. B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.616.909/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:42 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **8BE1.AD3B.8C99.D6D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1383166 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M R MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 14.616.909/0001-83

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de janeiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3RS#mc8TJ0Y1

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

060014
L. P. S.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021709246-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.616.909/0001-83**
Nome: **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000015





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
14.616.909/0001-83

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
204.164-2

Processo nº
19006049502201925 / 2019

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
M R MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME

Nome Fantasia

Endereço
RUA ARAGUAIA 804 SALA 03 VILA NOVA
Cidade/UF
LONDRINA / PR
S.F.A
198513

CEP
86.025-200
Início Atividade
02/08/2013
Área/m2
60
Zoneamento
ZC-4

Código (CNAE)	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
G-4751-2/01-00	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
C-3314-7/09-00	Manutencao e reparacao de maquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos nao-eletronicos para escritorio (com area construida ate 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
C-3329-5/99-00	Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (com area construida ate 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
E-3811-4/00-00	Coleta de residuos nao-perigosos - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
F-4213-8/00-00	Obras de urbanizacao - ruas, praças e calçadas - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4642-7/02-00	Comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segur do trabalho - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4646-0/02-00	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4649-4/99-00	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4686-9/02-00	Comercio atacadista de embalagens - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4744-0/01-00	Comercio varejista de ferragens e ferramentas - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4752-1/00-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4753-9/00-00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4754-7/01-00	Comercio varejista de moveis - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4761-0/03-00	Comercio varejista de artigos de papelaria - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4772-5/00-00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - (Alto Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4789-0/05-00	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - (Alto Risco conf. Dec. 1416/19)
G-4789-0/99-00	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
H-4930-2/01-00	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
H-4930-2/02-00	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
J-6204-0/00-00	Consultoria em tecnologia da informacao - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
J-6319-4/00-00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
N-8129-0/00-00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)
S-9511-8/00-00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)

Observação
PRP1721519090 - ALVARA LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA AS ATIVIDADES 4930202-TRANSP. RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPA, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;4642702-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;4789099-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;4649499-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;4213800-OBRS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;4772500-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;4930201-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;4686902-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;4646002-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;6204000-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;4744001-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;4754701-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;4789005-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUSTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO CARGA, DESCARGA, ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS NO LOCAL, SOB PENA DE REVOGACAO DO ALVARA.

Londrina, 25 de julho de 2019

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 03/03/2020 03:54:33.

Código Validador: 8VX5XS0SH

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www.londrina.pr.gov.br>.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.616.909/0001-83

Certidão nº: 657679/2020

Expedição: 07/01/2020, às 10:30:52

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

~~Certifica-se que~~ M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

14.616.909/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1000



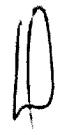
1

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1978 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Itapicuru nº 337 – Apto 601 e 602 – Vila Nova – CEP. 86.025-410, portador da carteira nacional de habilitação nº 02467494892 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 6.767.365-4 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 017.803.259-08, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida em Londrina PR, à Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207213660 em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado a 4ª alteração e consolidação contratual arquivada sob o nº 20167543180, em sessão de 31/01/2017, onde se lê: 4ª alteração e consolidação contratual leia-se: **3ª alteração e consolidação contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado o objeto social da empresa constante na cláusula 3ª da consolidação da 3ª alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20167543180, em sessão de 31/01/2017, onde se lê: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação, leia-se: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





4-11-1971

2

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, já qualificado, para a Rua Franz Hesselman nº 770 – Jardim Santa Alice – Cep:86036-280 – Londrina Pr.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, já qualificado, que possui na sociedade a quantia de 80.000 (oitenta mil) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vende e transfere ao sócio ingressante **TADEU JOSÉ MORGAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1954 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliada em Londrina PR, à Rua Apucarana nº 51 – Conjunto Antares – CEP. 86.036-480, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.103.408 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 223.147.259-72, a quantia de 800 (oitocentas) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente **MARCOS RIBEIRO MORGAN** dá ao sócio ingressante **TADEU JOSÉ MORGAN**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora transferidas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica doravante assim distribuído aos sócios: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2000



3

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS RIBEIRO MORGAN	99	79.200	R\$ 79.200,00
TADEU JOSÉ MORGAN	01	800	R\$ 800,00
- TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS RIBEIRO MORGAN** e **TADEU JOSÉ MORGAN**, com os poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome comercial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

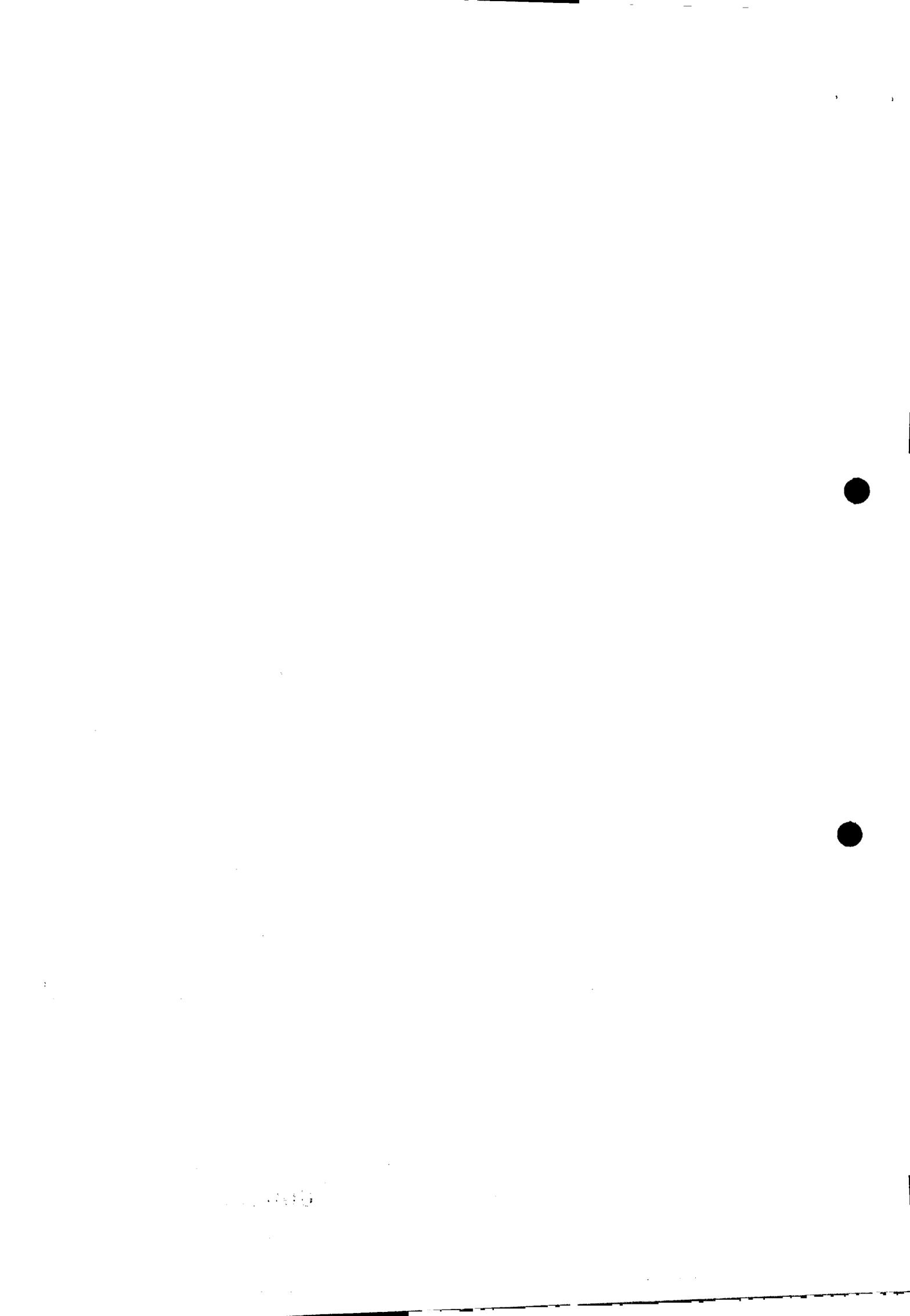
CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Fica alterado o objeto social da empresa que era de: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado, para: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



4

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011

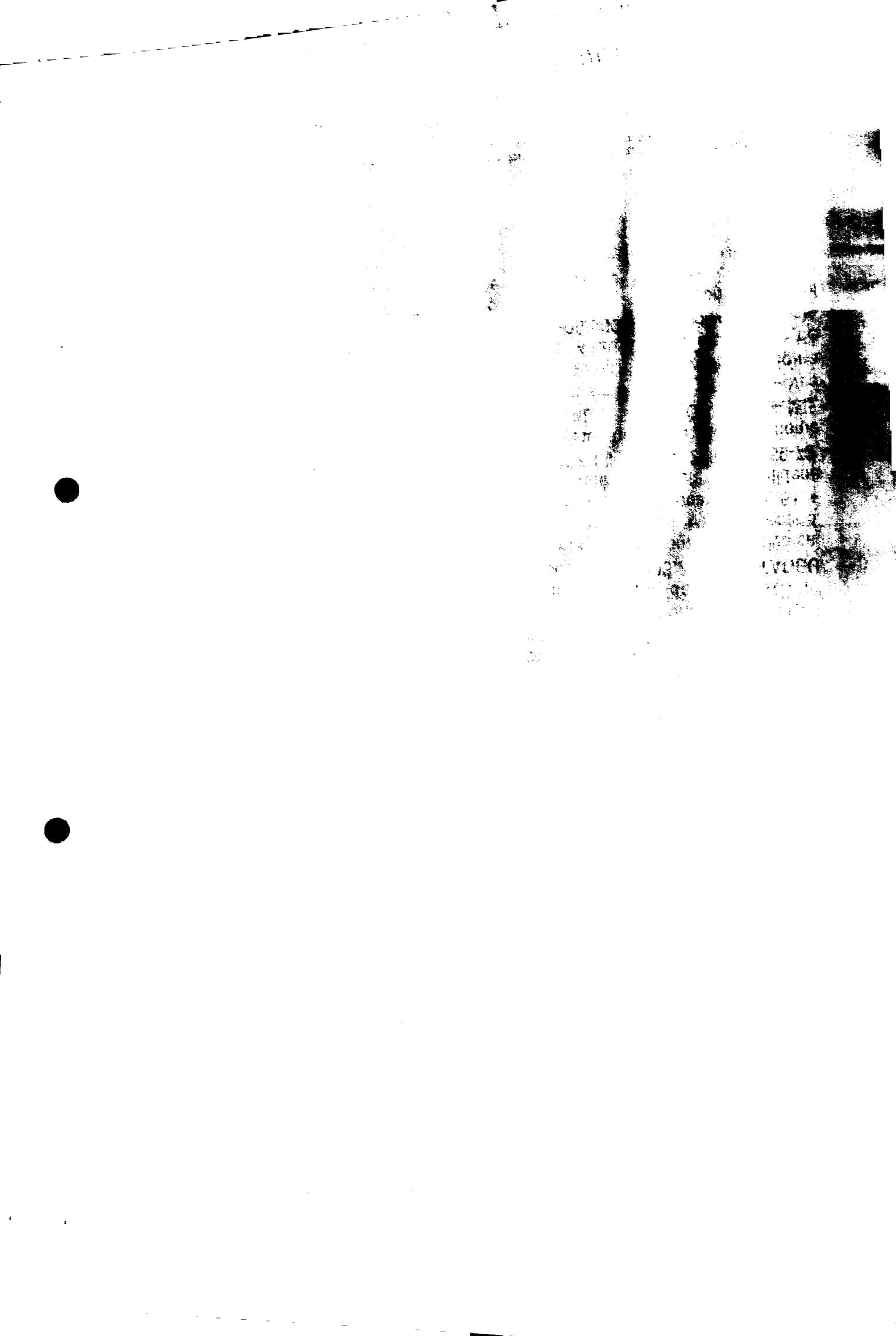
MARCOS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1978 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Franz Hesselman nº 770 – Jardim Santa Alice – Cep:86036-280 – Londrina Pr, portador da carteira nacional de habilitação nº 02467494892 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 6.767.365-4 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 017.803.259-08 e **TADEU JOSÉ MORGAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1954 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Apucarana nº 51 – Conjunto Antares – CEP. 86.036-480, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.103.408 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 223.147.259-72, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida em Londrina PR, à Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207213660 em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade.



5

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.** (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720 – Londrina PR**, podendo por deliberação dos sócios, ainda, abrir e encerrar escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre às sócias: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.056, CC/2002)

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS RIBEIRO MORGAN	99	79.200	R\$ 79.200,00
TADEU JOSÉ MORGAN	01	800	R\$ 800,00
- TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

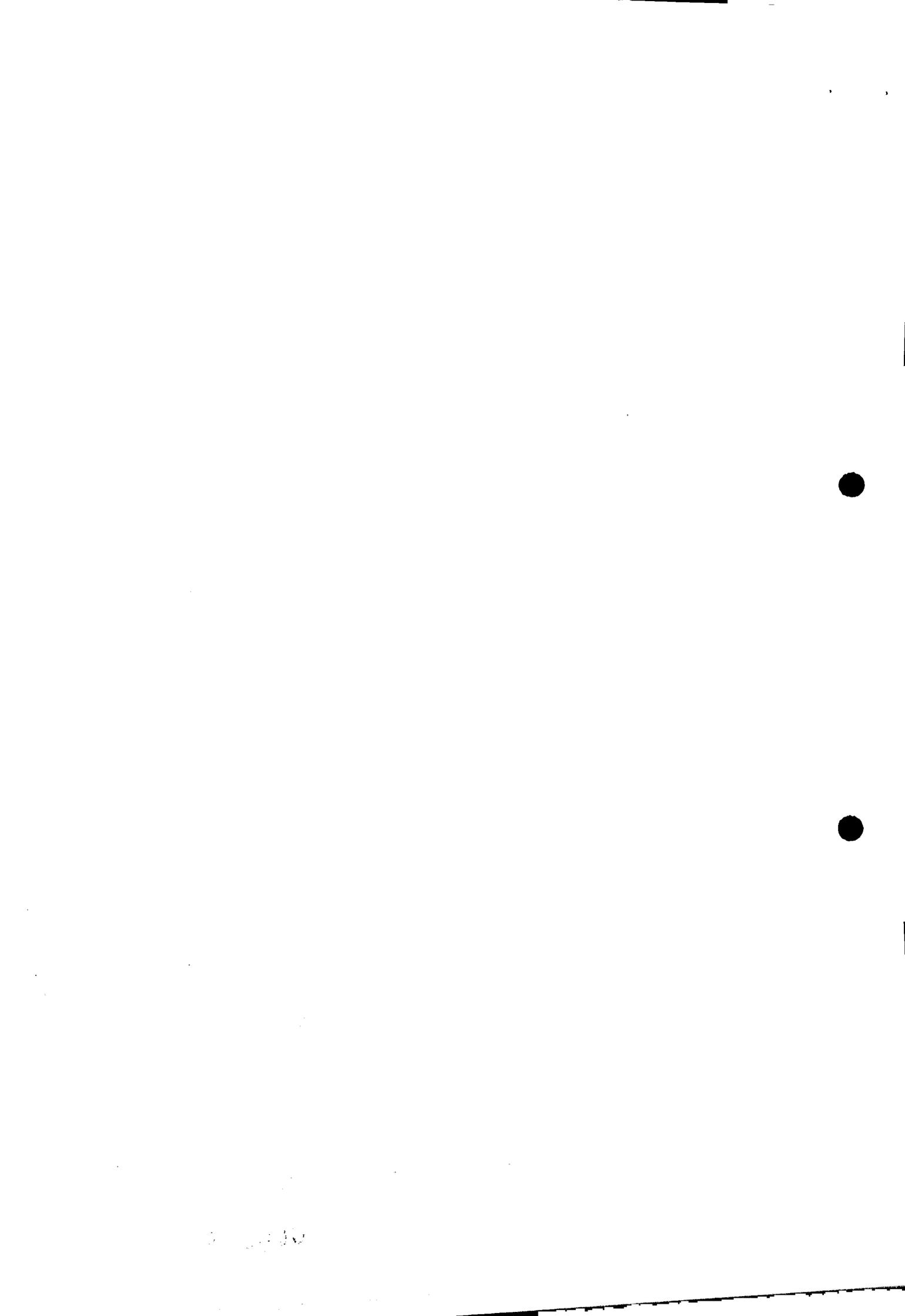
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Novembro de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



6

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2.002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2.002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade sera exercida pelos sócios **MARCOS RIBEIRO MORGAN** e **TADEU JOSE MORGAN**, com poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2.002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000023 / R. [assinatura]

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina PR, 10 de Julho de 2.017.

MARCOS RIBEIRO MORGAN

TADEU JOSÉ MORGAN

10º Serviço
Notarial



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

***** TABELIONATO ROCHA *****

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Código] - MARCOS RIBEIRO MORGAN...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Londrina, 25 de Julho de 2017
010-CELENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Código] Selo
JKQNJ, xPCeZ, 6sF07 - kJtIF, qhJ04
consultar selo em
www.funarpen.com.br



Reconheço por Verdadeira a assinatura de TADEU JOSE MORGAN.

SELO: ntcMj . pDKp8 . PGq2t - CONTROLE: a90A . yxoQs.

Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé. Londrina, 25 de Julho de 2017 - 15:12:49h.

Em Teste da Verdade.

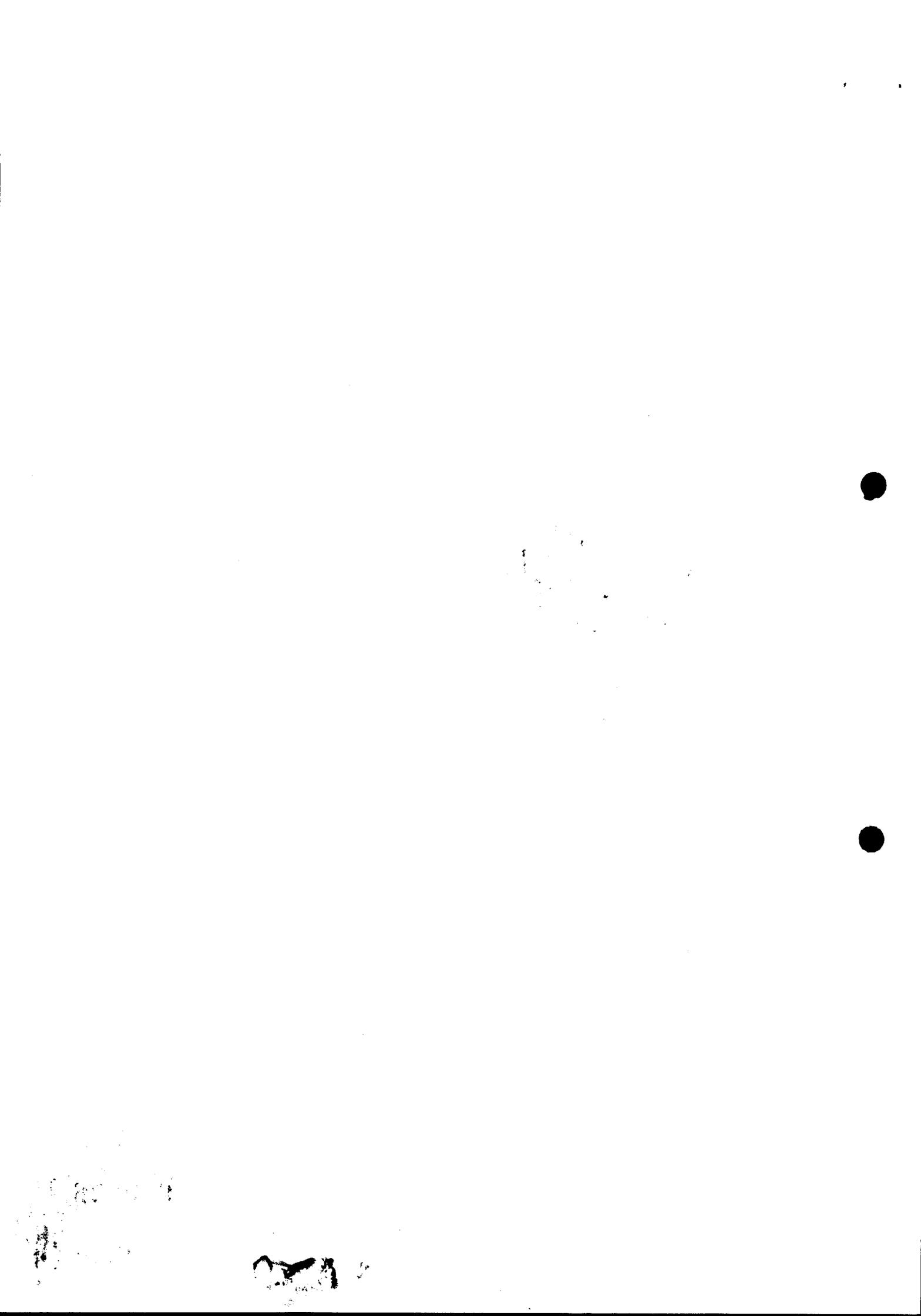
Taisa Blanque Doretto
Escrivente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000025 [Handwritten signature]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.616.909/0001-83**Razão Social:** M R MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** R ARAGUAIA 804 SALA 03 / JARDIM AGARI / LONDRINA / PR / 86025-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

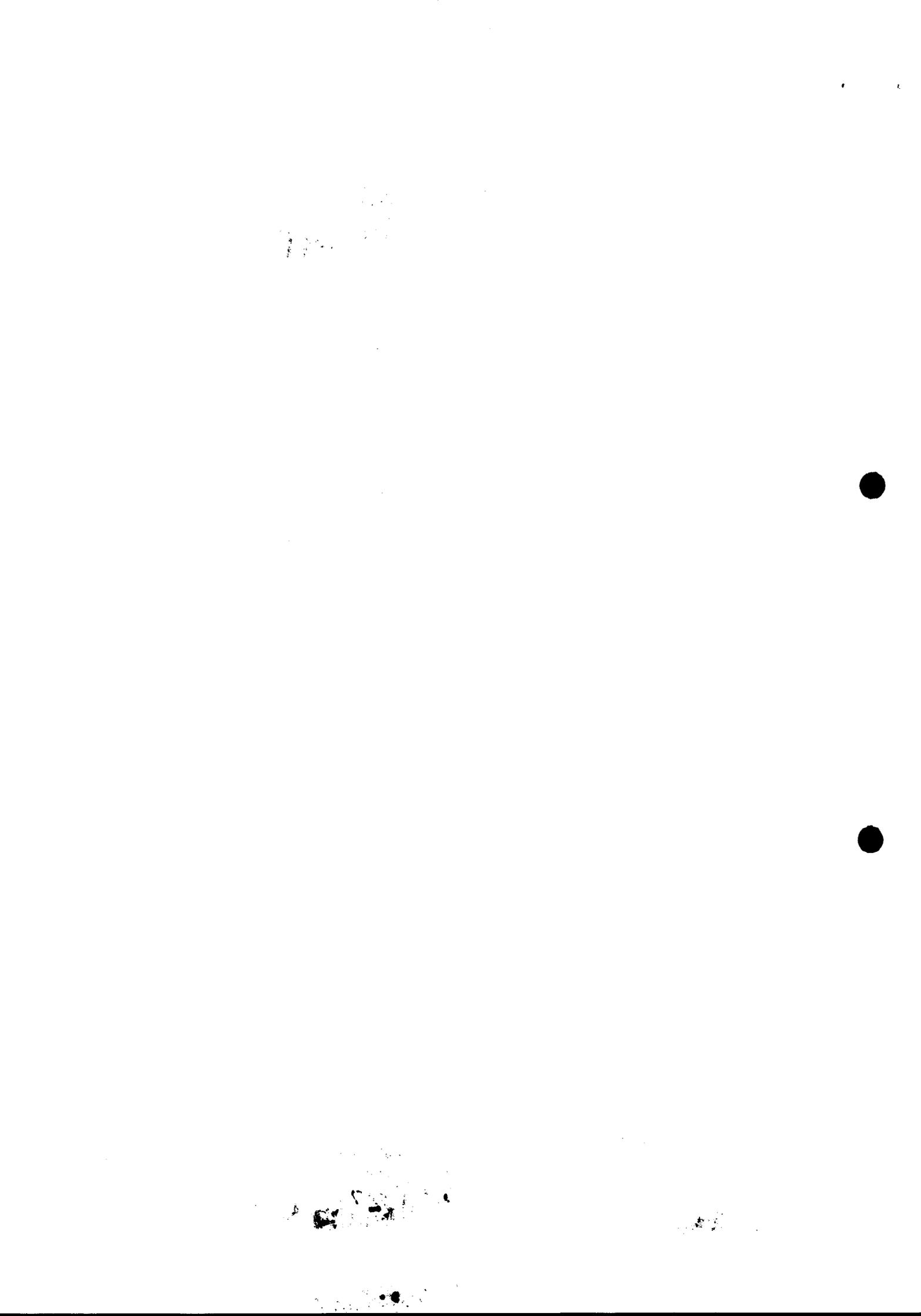
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031704230097727271

Informação obtida em 27/03/2020 09:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000026





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMS- COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 14.616.909/0001-83	CMC: 204.164-2	PROCESSO Nº 60.006105/2019-86
--------------------------	----------------	-------------------------------

Razão Social: M R Morgan Comercial e Serviços Ltda - ME

Endereço: Rua Araguaia, 804 -Jardim Agari - Londrina - Paraná

Código (CNAE): 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

Licenciado até 10/05/2021

OBSERVAÇÃO

IMPORTANTE

000027

Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina

Autoridade Sanitária:



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gilberto Fattori, Servidor(a)**, em 10/05/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091430** e o código CRC **657B668E**.

Referência: Processo nº 60.006105/2019-86

SEI nº 2091430

000028

LondriMedi

Produtos Hospitalares

**EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES**

CNPJ: 32.593.430/0001-50

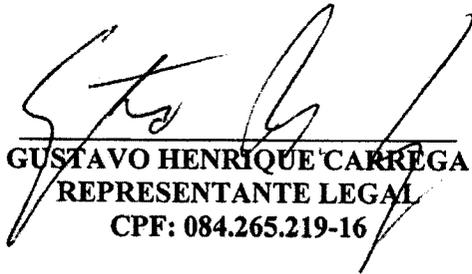
AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA - PARANÁ

MATERIAIS EMERGENCIAIS PARA PANDEMIA COVID-19

<u>Item</u>	<u>Descrição Detalhada do Produto</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid</u>	<u>Valor unitário Estimado R\$</u>	<u>Valor total Estimado R\$</u>
01	ALCOOL EM GEL 70° 5 LITROS	14	130,00	1.820,00	1.820,00
	TOTAL:				1.820,00

TOTAL R\$ 1.820,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

OBS: PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO ATÉ FINAL DO DIA


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 084.265.219-16

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

000029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.593.430/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2019

NOME EMPRESARIAL

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV HENRIQUE MANSANO

NÚMERO

1595

COMPLEMENTO

CEP

86.075-000

BAIRRO/DISTRITO

ALPES

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3339-1320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 11:44:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000030

f - 8 - [assinatura]



000000



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR

PESQUISA DE PREÇOS

01	ALCOOL EM GEL 70° 5 LITROS	130,00	136,90	130,00	100,00	R\$ 124,22

Alex Lúcio Honorato

Nome Legível e Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Mercado

Data: 13/04/2020

000031

100000



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesa,

Solicito a Vossa Senhoria que seja desenvolvida licitação para aquisição dos seguintes materiais/serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	ÁLCOOL EM GEL 70° 5 LITROS	GALÃO	14	124,22	1.739,08
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.739,08



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR

Declaração de Fiscal de Contrato

Nome do Responsável: ALEX JÚNIOR HONORATO

Setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Telefone: (43) 991470678

e-mail: alex_honora089@hotmail.com

Declaro estar ciente, que serei responsável pela Fiscalização do contrato.

em: 13/04/2020

Nome e data da assinatura

000033



Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE: 75829416000116
RUA JOÃO DE DEUS, 111 - JARDIM
LOCAL: RANCHO ALEGRE - PARANÁ
Assinado em 31/03/2020 16:56:06

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 1

DECRETO Nº 039/2020

SÚMULA: "Altera a redação do art. 8º do Decreto nº 31/2020 que Declara situação de emergência no Município de Rancho Alegre e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus — COVID19, além de procedimentos administrativos no âmbito municipal tendentes a amenizar a propagação do novo vírus, e dá outras providências".

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o obra do Hospital Regional não está concluída, acarretando a carência de leitos necessários ao enfrentamento do CORONAVÍRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do CORONAVÍRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

000034



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 2

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e sua disseminação;

CONSIDERANDO a Resolução 001, de 17 de março de 2020, da Associação dos Municípios do Norte do Paraná, que dispõe sobre o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA

Art. 1º - O art. 8º do Decreto nº 031/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art.8º - Ficam mantidas as atividades essenciais, assim consideradas:

- I - Serviços de saúde, assistência médica e hospitalar;*
- II - Distribuição e venda de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, açougues, padarias, peixarias, mercearias, mercados e supermercados;*
- III - Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás;*
- IV - Postos de combustíveis (venda exclusiva de combustível);*
- V - Tratamento e abastecimento de água;*
- VI - Serviços de telecomunicações e imprensa;*
- VII - Processamento de dados ligados a serviços essenciais;*
- VII - Segurança pública e privada;*
- IX - Indústrias que trabalhem com produtos perecíveis;*
- X - Serviços funerários;*
- XI - Oficinas mecânicas e serviços de guincho;*
- XII - clínicas veterinárias e lojas de suprimento animal (alimentos e medicamentos).*

000035



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 3

XIII – restaurantes

XIV – lojas de conveniência (proibido o consumo no local);

XV – indústrias e construtoras

XVI – atividades acessórias ou de suporte à disponibilização de insumos necessários à efetivação de serviços ou atividades essenciais, como, autopeças; materiais de construção; lavanderias; hotéis, conforme estabelecidos no decreto estadual mre .estabelecidos nos decretos federal e estadual."

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais elencados ficam proibidos de manter suas atividades após às 18 h de segunda-feira a sábado, e, no domingo ficam proibidos de manter as atividades comerciais após às 12 h, excetuando-se os serviços de *dellivery*.

Parágrafo único – Os serviços essenciais devem manter afixado em local visível o horário de fechamento de suas atividades.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais parágrafos.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Determino imediata ciência aos comerciantes, bem como aos órgãos fiscalizadores (Polícia Militar, Conselho Tutelar, Membros do Comitê e representante do Ministério Público, da Comarca de Uraí, Estado do Paraná)

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000036



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE**

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PAG. 4

DECRETO Nº. 040/2020

SÚMULA: Altera a composição do **Conselho Municipal de Saúde** e nomeia seus membros.

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de**

Saúde:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: Mauro Aparecido da Silva

SUPLENTE: Edina da Silva

ARTIGO 2º. – Permanecem nomeados pelo Decreto nº 63/2019 os demais membros e representantes do **Conselho Municipal de Saúde.**

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de março de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000037



000000





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 5

DECRETO Nº 041/2020

SÚMULA: "Estabelece recomendações a serem seguidas pelos estabelecimentos que prestam serviços considerados essenciais elencados no art. 8º do Decreto nº 31/2020 e 38/2020, e dá outras providências".

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do CORONAVÍRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e sua disseminação;

000038



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 6

DECRETA

Art. 1º. Os estabelecimentos essenciais elencados no art. 8º do Decreto nº 38 deverão tomar ainda, as seguintes medidas:

- I - Empregar mecanismos de restrição de acesso ao público;
- II - Observar distância mínima de 1,5 metro entre pessoas durante atendimento e espera, com fita, giz, cones, e outros materiais que possam ser usados para sinalização;
- III - Considerar a capacidade de lotação máxima de 50% da disposta no alvará de funcionamento;
- IV - Disponibilizar espaço externo para área de espera, sempre que possível, e se as condições climáticas permitirem;
- V - Disponibilizar informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum;
- VI - Suspender, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19, a alimentação e degustação de produtos, com exceção da alimentação dos próprios colaboradores do estabelecimento;
- VII - Providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário/cliente permanece em espera;
- VIII - Adotar medidas adicionais para evitar a aglomeração de pessoas, como horários diferenciados para clientes com necessidades específicas;
- IX - Disponibilizar álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, para os empregados, colaboradores e consumidores;
- X - Reforçar as ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas, carrinhos, cestas de compras, banheiros e nas áreas de circulação de público e de preparação de alimentos, com intervalo máximo de três horas;
- XI - Disponibilizar aos empregados e colaboradores equipamento de proteção individual, luvas e máscaras de procedimento;
- XII - Estimular métodos eletrônicos de pagamento;

000039



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 7

XIII - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado revisados e limpos, como filtros e dutos, e obrigatoriamente com janelas externas ou qualquer outra abertura, que contribua com a renovação do ar.

Art. 2º - Os estabelecimentos essenciais, além das prioridades previstas em lei, deverão adotar medidas para priorizar o atendimento aos seguintes usuários ou clientes:

I - Idosos,

II - Com sintomas respiratórios;

III - Pacientes transplantados;

IV - Portadores de doenças autoimunes, como artrite reumatoide, psoríase, esclerose múltipla e Doença de Crohn, dentre outras.

Art. 3º - As farmácias, laboratórios e estabelecimentos similares deverão observar os seguintes protocolos:

I - Providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário permanece na fila da farmácia, por meio de triagens prévias das prescrições para agilizar o atendimento, priorização de pacientes, dentre outras;

II - Disponibilizar de forma visível os insumos como sabonete líquido, álcool em gel 70% e Equipamento de Proteção Individual - EPI, para atendimento seguro e adequado, estando esses de fácil acesso.

III - Realizar a limpeza e a desinfecção adequada de todos os ambientes, com especial atenção às superfícies frequentemente tocadas como balcões, caixas, portas, corrimãos, maçanetas e outros, conforme Nota Orientativa nº 01/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e demais protocolos oficiais.

IV - Disponibilizar de forma visível aos usuários das farmácias cartazes orientativos sobre os cuidados com a Covid-19.

V - Disponibilizar recipiente para que sejam colocadas as prescrições dos pacientes e para retirada dos medicamentos, evitando o contato entre as mãos.

000040

000000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PAG. 8

Art. 4º - O atendimento dos pacientes com suspeita da Covid-19 deve ocorrer em local exclusivo e o profissional deve utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconizado por normas específicas.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000041

1980



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 9

DECRETO Nº 042/2020

SÚMULA: Altera a composição do **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** e nomeia seus membros.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeado o seguinte membro para compor o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense**:

REPRESENTANTES:

1. Secretaria da Saúde

Mauro Aparecido da Silva – Secretário

ARTIGO 2º. – Permanecem nomeados pelo Decreto nº 085/2018 e 029/2019 os demais membros e representantes do **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense**.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000042

11/11/11





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 10

DECRETO Nº 043/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADA** a GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 574,64 (quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Saúde”, Sr. ALEX JÚNIOR HONORATO, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 085/2020.

Publique-se.

Imprima-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000043



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 11

DECRETO Nº 044/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Portaria nº 023/2020 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 992,56 (novecentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos) sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal, ocupante Cargo Efetivo “Agente de Saúde”, Sr. ALEX JÚNIOR HONORATO, pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor em 01 de abril, do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000044



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PAG. 12

DECRETO Nº 045/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam prorrogadas as datas de vencimento do **IPTU** para o exercício de 2020, que passa a ser a seguinte:

I - Em cota única com 15% (quinze por cento) de desconto até a data de 10.09.2020,

II – Em até 04 (quatro) vezes, sendo:

a) 1º vencimento – 10/09/2020;

b) 2º vencimento – 10/10/2020;

c) 3º vencimento – 10/11/2020;

d) 4º vencimento – 10/12/2020

Art. 2º. – Ficam prorrogados os prazos para o pagamento das parcelas de março/2020, abril/2020, maio/2020, junho/2020 e julho/2020, de parcelamentos ativos que tenham sido realizados com fundamento no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 011/2002), bem como na Lei Municipal nº 432/2019 (REFIS), cujo novo vencimento ocorrerá no dia 10.12.2020.

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo para solicitação de isenção do IPTU, referente ao exercício de 2020, para a data de 10.09.2020.

Art. 4º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do **ISS -fixo, ALVARÁ DE LICENÇA, ITBI e ISSQN** e taxa para o exercício da atividade de ambulante, para a data de 10.09.2020.

000045



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PAG. 13

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000046



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE**

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PAG. 14

PORTARIA Nº. 023/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo, para, a partir de 01 de abril do corrente ano,
responder pela **Departamento de Saúde** integrante da Secretaria de Saúde.

ALEX JÚNIOR HONORATO – AGENTE DE SAÚDE

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de março de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000047



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 024/2020

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº 319/2015

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta, de relevante interesse público e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **SOCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão

000048



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Felra, 31 de Março de 2020

Ed. nº 395

PÁG. 16

Técnica Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada em regular procedimento licitatório para bem como, a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de março de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000049



Rastreador do COVID-19



Total de Casos Confirmados

Atualizado há 7 min

1,446,242

Casos ativos	1,054,672	+70,048
Casos recuperados	308,146	+16,155
Casos fatais	83,424	+7,451

Procurar Sort regions ▾

Filtrar para um local 📍

Global 1,446,242

Brasil 14,049 ✕

Rio Grande do Sul 508

Paraná 503

Distrito Federal 492

Bahia 456

Santa Catarina 417

Pernambuco 352

Rio Grande do Norte 254

Espírito Santo 209

Maranhão 172

Pará 138

Paraná

Visão geral Gráficos

Visão geral

Total de Casos Confirmados

503

Casos ativos	488
Casos recuperados	-
Casos fatais	15

Notícias



Em cada dez casas do Paraná, seis têm cachorros; saiba como globo · 2h



Paraná confirma mais uma morte e 45 novos casos de coronavírus em TN Online · 5h



Brasil registra 667 mortes por coronavírus e 13,7 mil casos O Documento · 16h



Portal transmite lives gratuitas sobre Gestão Pública em tempos de Paranashop · 11min

Coronavírus no Brasil: 13.717 casos confirmados e 667 mortes no País

O POVO Online · 14h



Rastrear o coronavírus

100





100

BOLETIM

CORONAVÍRUS (COVID-19)

* Dados preliminares / Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) / DAV / SESA-PR

REGIÃO (UF)	MUNICÍPIO	CONFIRMADOS	ÓBITOS	DESCARTEADOS	SENTENÇAS	
2	ADRIANOPOLIS			5	0	5
	AGUDOS DO SUL			6	0	6
	ALMIRANTE TAMANDARE	3		46	3	52
	ARAUCARIA	2		46	3	51
	BALSA NOVA	1		12	0	13
	BOCAIUVA DO SUL			2	1	3
	CAMPINA GRANDE DO SUL	1		18	0	19
	CAMPO DO TENENTE			5	0	5
	CAMPO LARGO	9		64	7	80
	CAMPO MAGRO	1		29	2	32
	CERRO AZUL			12	0	12
	COLOMBO	5		97	9	111
	CONTENDA	1		9	3	13
	CURITIBA	194	3	1480	106	1783
	FAZENDA RIO GRANDE	2		47	9	58
	ITAPERUCU			6	0	6
	LAPA	2		21	5	28
	MANDIRITUBA	1		32	10	43
	PIEN			6	0	6
	PINHAIS	8		73	3	84
	PIRAQUARA	1		53	19	73
	QUATRO BARRAS			23	1	24
QUITANDINHA	1		6	2	9	
RIO BRANCO DO SUL	1		16	1	18	
RIO NEGRO	1		21	2	24	
SAO JOSE DOS PINHAIS	9		110	9	128	
TIJUCAS DO SUL			7	0	7	
TUNAS DO PARANA			1	1	2	
	ARAPOTI			1	0	1
	CAJAMBI			1	0	1
	CASTRO			0	0	0
	IRIPANGA			0	0	0
	MAJ			0	0	0
	JAGUARIYVA			0	0	0
	PALMEIRA			0	0	0
	PRATO QUELUS			0	0	0
	PONTE GROSS			0	0	0
	RETO AMARILHO			0	0	0
SENSELELA			0	0	0	
4	FERNANDES PINHEIRO			3	0	3
	GUAMIRANGA			1	0	1
	IMBITUVA			6	1	7
	INACIO MARTINS			2	0	2
	IRATI			28	1	29
	MALLET			1	0	1
	REBOUCAS			6	0	6
	RIO AZUL			5	0	5
TEIXEIRA SOARES			1	0	1	
	CAPIVARI			0	0	0
	CARVALHO			0	0	0
	GUARATUBA DO SUL			106	0	110
	PARANAI			0	0	0
	PARANIBRAS DO SUL			0	0	0
	MARQUINHO			0	0	0
NOVA GRANDE			0	0	0	
PALMITA			0	0	0	

000051



BOLETIM

CORONAVÍRUS (COVID-19)

* Dados preliminares / Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) / DAV / SESA-PR

Município	CONFIRMADOS	ÓBITOS	DESACIADOS	RECUPERADOS	TOTAL
5	ARAIAS			5	0
	PIRANGUÁ			10	0
	PRUDENTÓPOLIS			7	0
	RIO BONITO DO IGUAÇU			1	0
	UNIAO DA VITORIA			1	0
6	ANTONIO OLINTO			1	0
	BITURUNA			2	0
	CRUZ MACHADO			6	0
	GENERAL CARNEIRO			6	0
	PORTO VITORIA			2	0
	SÃO MATEUS DO SUL			9	1
	UNIAO DA VITORIA	2		49	0
8	AMPERE			4	0
	BARRAÇAO			2	0
	BOM JESUS DO SUL			1	0
	CAPANEMA			9	0
	CRUZEIRO DO IGUAÇU			1	0
	DOIS VIZINHOS			9	0
	ENEAS MARQUES			3	0
	FLOR DA SERRA DO SUL			1	0
	FRANCISCO BELTRAO	1		52	0
	MANFRINOPOLIS			1	0
	MARMELEIRO			4	0
	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE			1	0
	NOVA PRATA DO IGUAÇU			3	0
	PEROLA D'OESTE			1	0
	PLANALTO			5	0
	PRANCHITA			1	0
REALEZA			2	1	
RENASCENCA			3	0	
SALGADO FILHO			3	0	
SALTO DO LONTRA			1	0	
SANTA IZABEL DO OESTE			7	0	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			3	0	
SÃO JORGE D'OESTE			4	0	
VERE	1		0	0	
10	CAFELANDIA			1	0
	CAMPO BONITO			1	0
	CASCAVEL	41	1	209	1
	CEU AZUL			2	0
	CORBELIA			7	0
DIAMANTE DO SUL			4	0	
FORMOSA DO OESTE			4	0	
GUARANIACU	2		2	0	
IBEMA	1		3	0	
JESUITAS			2	0	
NOVA AURORA			2	0	
QUEDAS DO IGUAÇU			5	0	

000052

* Dados preliminares / Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) / DAV / SESA-PR

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CONFIRMADOS	ÓBITOS	DESCARTADOS	EM INVESTIGAÇÃO	TOTAL
10	SANTA TEREZA DO OESTE			3	0	3
	TRES BARRAS DO PARANA			1	0	1
11	ALTAMIRA DO PARANA			1	0	1
	ARARUNA	3		3	1	7
	BARBOSA FERRAZ			2	0	2
	BOA ESPERANCA			1	0	1
	CAMPINA DA LAGOA			1	0	1
	CAMPO MOURAO	15	3	39	1	58
	GOIOERE	1		9	0	10
	IRETAMA	1		1	0	2
	JANIOPOLIS			2	0	2
	JURANDA			1	0	1
	MAMBORE			1	0	1
	MOREIRA SALES			2	0	2
	PEABIRU	1		0	0	1
	QUINTA DO SOL			1	0	1
	RONCADOR			1	0	1
TERRA BOA	1		6	0	7	
UBIRATA			5	0	5	
12	ALTONIA			3	1	4
	CRUZEIRO DO OESTE			1	0	1
	DOURADINA			2	0	2
	ESPERANCA NOVA			1	0	1
	FRANCISCO ALVES			1	1	2
	ICARAIMA			1	0	1
	IPORA			3	0	3
	IVATE			1	0	1
	MARIA HELENA			2	0	2
	NOVA OLIMPIA			4	0	4
	PEROLA			3	0	3
	SAO JORGE DO PATROCINIO			1	0	1
UMUARAMA	2		85	5	92	
13	CIANORTE	13	1	46	0	60
	GUAPOREMA			1	0	1
	JAPURA			6	0	6
	JUSSARA			2	0	2
	RONDON			1	0	1
	SAO MANOEL DO PARANA	1		0	0	1
	SAO TOME			3	0	3
	TAPEJARA			1	0	1
14	ALTO PARANA			8	0	8
	DIAMANTE DO NORTE			1	0	1
	LOANDA			5	0	5
	MARILENA			3	0	3
	NOVA LONDRINA			4	0	4
	PARAISO DO NORTE			4	0	4
	PARANAVAI	3		43	0	46
	PORTO RICO			1	0	1
	QUERENCIA DO NORTE			2	0	2
	SANTA ISABEL DO IVAI			1	0	1
	SANTO ANTONIO DO CAIUA			2	0	2
	SAO CARLOS DO IVAI			1	0	1
	SAO JOAO DO CAIUA			7	0	7
	SAO PEDRO DO PARANA			1	0	1
TAMBOARA			1	0	1	
TERRA RICA	1		3	0	4	
15	ASTORGA			8	0	8
	ATALAIA			1	0	1
	DOUTOR CAMARGO			2	0	2
	FLORESTA			1	1	2
	FLORIDA			2	0	2
	IGUARACU			1	0	1
	IVATUBA			2	0	2
	MANDAGUACU			8	1	9
	MANDAGUARI			5	0	5
	MARIALVA			8	0	8
	MARINGA	23	2	155	10	190
	MUNHOZ DE MELO			1	0	1
	NOVA ESPERANCA			2	0	2
	PAICANDU			6	1	7
	PARANACITY			2	0	2

* Dados preliminares / Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) / DAV / SESA-PR

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CONFIRMADOS	ÓBITOS	DESCARTADOS	EM INVESTIGAÇÃO	TOTAL
15	SANTA FE	2	1	1	0	4
	SANTO INACIO			1	1	2
	SARANDI	2		39	3	44
16	APUCARANA			20	1	21
	ARAPONGAS	7		20	5	32
	BOM SUCESSO			1	0	1
	FAXINAL	1		3	0	4
	JANDAIA DO SUL			6	0	6
	KALORE			2	0	2
	MARILANDIA DO SUL			3	0	3
	MARUMBI			1	0	1
	MAUA DA SERRA			2	0	2
	SAO PEDRO DO IVAI			4	0	4
17	ALVORADA DO SUL			4	0	4
	ASSAI			3	0	3
	BELA VISTA DO PARAISO			2	1	3
	CAMBE	3		27	2	32
	FLORESTOPOLIS			1	0	1
	IBIPORA			21	0	21
	JAGUAPITA			11	0	11
	JATAIZINHO			5	0	5
	LONDRINA	54	2	144	5	205
	PITANGUEIRAS			2	0	2
	PORECATU			5	0	5
	PRIMEIRO DE MAIO	1	1			2
	ROLANDIA	1		9	0	10
SERTANOPOLIS			6	0	6	
TAMARANA			0	1	1	
18	ABATIA			2	0	2
	ANDIRA			8	0	8
	BANDEIRANTES	1		13	0	14
	CONGONHINHAS			2	0	2
	CORNELIO PROCOPIO	1		46	0	47
	LEOPOLIS	1		3	0	4
	NOVA AMERICA DA COLINA			1	0	1
	NOVA FATIMA			7	0	7
	NOVA SANTA BARBARA			1	0	1
	RANCHO ALEGRE			1	0	1
	RIBEIRAO DO PINHAL			2	0	2
	SANTA AMELIA			2	0	2
	SANTA CECILIA DO PAVAO			1	0	1
	SANTA MARIANA			6	0	6
	SANTO ANTONIO DO PARAISO			1	0	1
	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			1	0	1
	SAPOEMA			1	0	1
SERTANEJA	1		5	0	6	
URAI			3	0	3	
19	BARRA DO JACARE			1	0	1
	CAMBARA			2	0	2
	CONSELHEIRO MAIRINCK			1	0	1
	FIGUEIRA			1	0	1
	GUAPIRAMA			2	0	2
	IBAITI	1		10	0	11
	JABOTI			1	0	1
	JACAREZINHO			21	0	21
	JAPIRA			6	0	6
	JOAQUIM TAVORA			2	0	2
	QUATIGUA	2	1	3	0	6
	RIBEIRAO CLARO			2	0	2
	SANTANA DO ITARARE			1	0	1
	SANTO ANTONIO DA PLATINA			13	0	13
	SIQUEIRA CAMPOS			7	0	7
	TOMAZINA			2	0	2
WENCESLAU BRAZ			1	0	1	
20	ASSIS CHATEAUBRIAND	3		19	0	22
	ENTRE RIOS DO OESTE			2	0	2
	GUAIRA	2		21	0	23
	MARECHAL CANDIDO RONDON	2		6	0	8
	MARIPA			2	0	2
MERCEDES			4	0	4	

BOLETIM CORONAVÍRUS (COVID-19)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE

* Dados preliminares / Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) / DAV / SESA-PR

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CONFIRMADOS	ÓBITOS	DESCARTADOS	EM INVESTIGAÇÃO	TOTAL
20	OURO VERDE DO OESTE			1	0	1
	PALOTINA			9	0	9
	PATO BRAGADO			1	0	1
	QUATRO PONTES			1	0	1
	SANTA HELENA			2	1	3
	SAO PEDRO DO IGUAÇU			2	0	2
	TERRA ROXA			4	0	4
	TOLEDO			44	4	48
TUPASSI			1	0	1	
21	GURUÍTYA			9	0	9
	IMBAU			9	0	9
	ORTIGUEIRA			6	0	6
	RESERVA			7	1	8
	TELEMÁCO BORBA	6		65	8	79
	TIBAGI			4	0	4
	VENTANIA			1	0	1
22	ARIRANHA DO IVAÍ			1	0	1
	IVAIPORA			31	0	31
	JARDIM ALEGRE			2	0	2
	LIDIANÓPOLIS			1	0	1
	LUNARDELLI			1	0	1
	MANOEL RIBAS			4	0	4
	NOVA TEBAS			2	0	2
	RIO BRANCO DO IVAÍ			2	0	2
	SANTA MARIA DO OESTE			5	0	5
SAO JOAO DO IVAÍ			1	0	1	
TOTAL PARANÁ		503	15	4962	286	5751
** RESIDENTES FORA DO PARANÁ **	São Paulo	6				6
	Brasília	1				1
	Niterói	1				1
TOTAL GERAL		511		4962	286	5759

Atualizado às 14h do dia 07/04/2020

** DIAGNÓSTICO / TRATAMENTO NO PARANÁ **

As informações deste boletim, representam os casos suspeitos de COVID-19 que tiveram amostras coletadas e processadas pelo Lacen/PR e laboratórios privados habilitados no Paraná.

000055

Casos de coronavírus no Paraná sobem para 466, e estado registra 4 novas mortes, diz secretaria

Boletim divulgado na tarde desta segunda-feira (6) confirmou três mortes em Curitiba e uma em Primeiro de Maio. Novos 21 casos foram diagnosticados.

Por G1 PR

06/04/2020 15h07 · Atualizado há um dia



000056





A Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) confirmou nesta segunda-feira (6) mais 21 diagnósticos do novo coronavírus no Paraná, além de quatro mortes causadas pela Covid-19. Com isso, o estado tem **466 casos e 14 mortes** provocadas pela doença.



- **VÍDEOS: perguntas e respostas da Covid-19**
- **GUIA ILUSTRADO: sintomas, transmissão e letalidade**

De acordo com a secretaria, foram registradas três mortes em Curitiba, e uma em Primeiro de Maio, no norte do Paraná. A Sesa chegou a atualizar

três vezes o boletim em três publicações para incluir os óbitos

000057





- **GUIA ILUSTRADO: sintomas, transmissão e letalidade**

De acordo com a secretaria, foram registradas três mortes em Curitiba, e uma em Primeiro de Maio, no norte do Paraná. A Sesa chegou a atualizar três vezes o boletim após a publicação para incluir os óbitos.

Os pacientes de Curitiba eram um homem de 94 anos, internado desde 1º de abril, e duas mulheres, de 87 e 56 anos, internadas desde o fim de março. **Os três morreram nesta segunda-feira (6)**, conforme a Sesa.

A paciente que vivia em Primeiro de Maio estava internada em Londrina, também na região norte, desde sexta-feira (3). Segundo a secretaria, a mulher tinha 76 anos e morreu no domingo (5).

- **Hospital de Curitiba tem 20 colaboradores com coronavírus**

Ainda segundo o boletim, o Paraná tem 61 pacientes internados em

000058



S





cibir

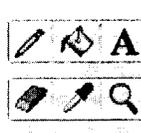


Cortar

Redimensionar

Girar

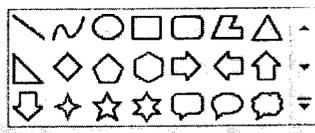
Imagem



Ferramentas



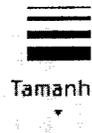
Pincéis



Formas

Contorno

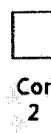
Preenchimento



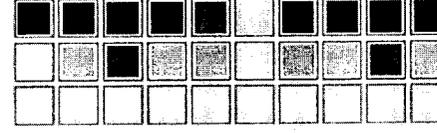
Tamanho



Cor 1



Cor 2



Cores



Editar cores

• Hospital de Curitiba tem 20 colaboradores com coronavírus

Ainda segundo o boletim, o Paraná tem 61 pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) com diagnóstico da Covid-19. Outras 35 pessoas estão internadas em leitos clínicos.

O estado investiga **156 casos suspeitos** da Covid-19.

Evolução no número de casos

O número de novos casos confirmados nesta segunda-feira foi o menor desde o dia 30 de março, quando oito diagnósticos foram registrados. O

000059



- **MAPA: veja as cidades com casos confirmados**

Dos 21 diagnósticos confirmados no boletim, nove foram registrados em Londrina, três em Curitiba, e dois em Maringá.

Primeiro de Maio, Cascavel, Mariópolis, Foz do Iguaçu e Bandeirantes registraram um novo caso cada. A Sesa confirmou ainda dois casos de pessoas residentes fora do estado.

Confira a relação de cidades com casos confirmados:

- Curitiba: 175 (três mortes)
- Londrina: 47 (uma morte)
- Cascavel: 36 (uma morte)

0900000
000060





PARANÁ RPC

Q BUS

- Foz do Iguaçu: 25
- Maringá: 23 (duas mortes)
- Campo Mourão: 13 (três mortes)
- Cianorte: 11 (uma morte)
- Campo Largo: 9
- Pinhais: 7
- São José dos Pinhais: 7
- Arapongas: 7
- Telêmaco Borba: 6
- Paranaguá: 5
- Ponta Grossa: 5

000061

72





PARANÁ RPC



- Medianeira: 4
- Colombo: 4
- Almirante Tamandaré: 3
- Paranavaí: 3
- Assis Chateaubriand: 3
- Pato Branco: 3
- Guaíra: 2
- Umuarama: 2
- Quatiguá: 2 (uma morte)
- Marechal Cândido Rondon: 2
- Araucária: 2

000062





PARANÁ RPC



- Cambé: 2
- União da Vitória: 2
- Guaraniaçu: 2
- Fazenda Rio Grande: 2
- Matinhos: 2
- Lapa: 2
- Castro: 2
- Palmeira: 2
- Sarandi: 2
- Araruna: 2
- Mariópolis: 2

000063





PARANÁ RPC

Q BUS

- Campina Grande do Sul: 1
- Ibaiti: 1
- Francisco Beltrão: 1
- Faxinal: 1
- Rio Negro: 1
- Guarapuava: 1
- Iretama: 1
- Verê: 1
- Contenda: 1
- Rio Branco do Sul: 1
- Peabiru: 1

000064





PARANÁ RPC



- Terra Rica: 1
- Terra Boa: 1
- Goioerê: 1
- Mandirituba: 1
- Leópolis: 1
- Cornélio Procópio: 1
- São Manoel do Paraná: 1
- Campo Magro: 1
- Piraquara: 1
- Pinhão: 1
- Chopinzinho: 1

000065





111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200



PARANÁ RPC

Q BUS

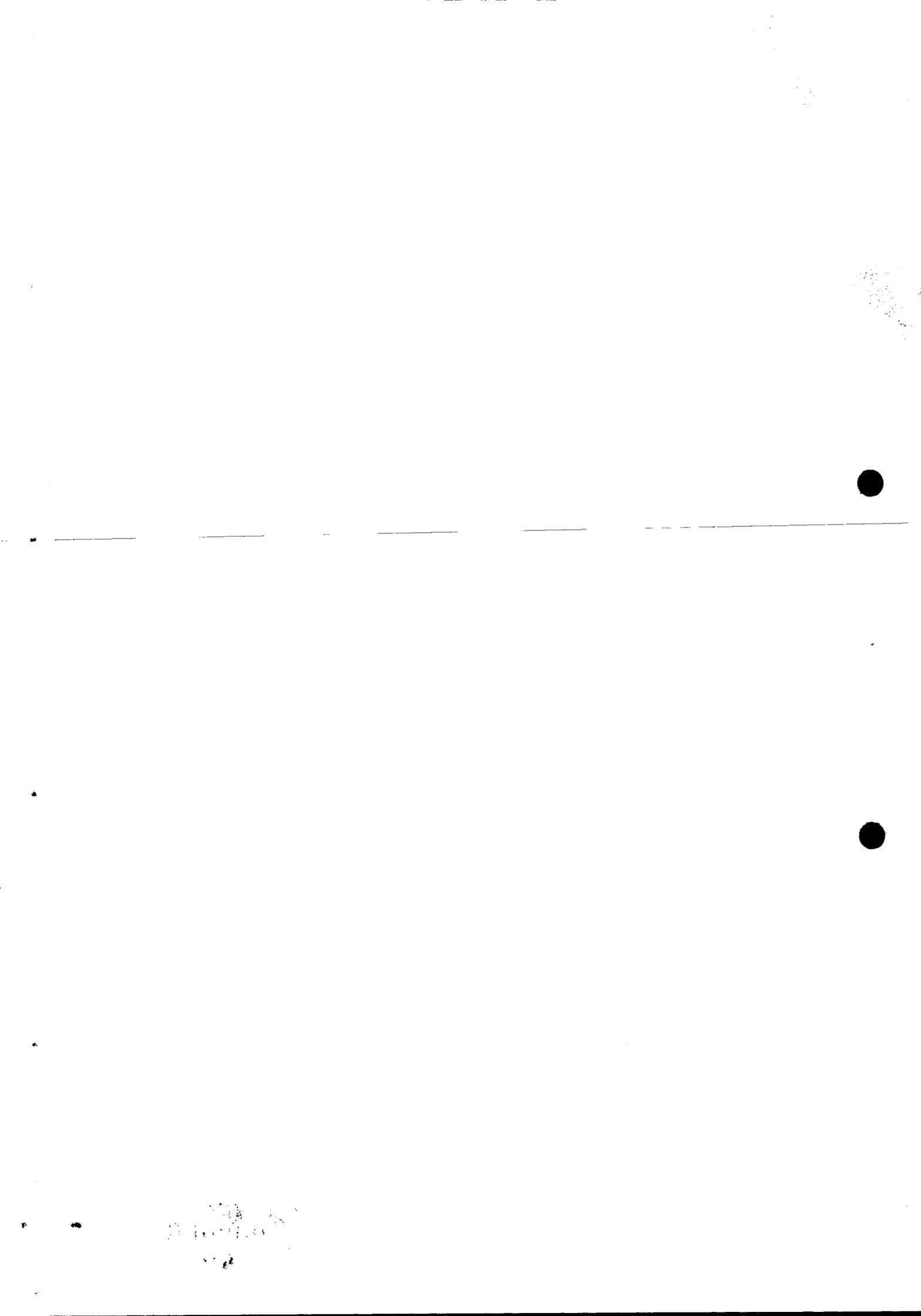
- Palmas: 1
- Ibema: 1
- Rolândia: 1
- Balsa Nova: 1
- Sertaneja: 1
- Santa Fé: 1 (uma morte)
- Primeiro de Maio: 1 (uma morte)
- Bandeirantes: 1
- Residentes fora com diagnósticos no Paraná: 8

000066

Casos de coronavírus no Paraná

Primeiros casos confirmados em 12 de março; primeiras mortes registradas em 27 de março

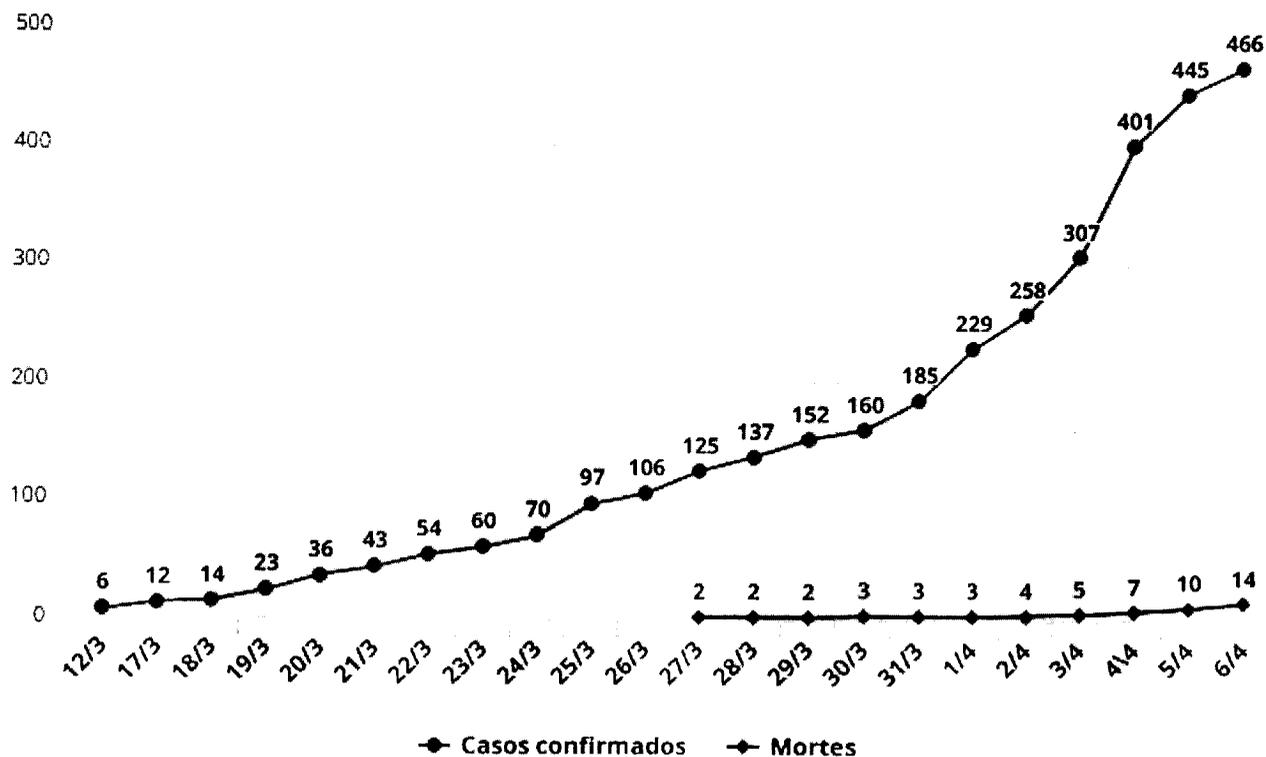




1 PARANÁ RPC

Casos de coronavírus no Paraná

Primeiros casos confirmados em 12 de março; primeiras mortes registradas em 27 de março



Fonte: Secretaria de Estado da Saúde (Sesa)



Casos na Capital

Curitiba concentra mais de um terço dos casos de coronavírus no Paraná, segundo a Sesa. Apesar do boletim trazer 175 confirmações na cidade, a Prefeitura de Curitiba diz que são 192 confirmações.

A Secretaria Municipal de Saúde informou que a cidade tem 71 pacientes recuperados da doença, ou seja, pessoas que testaram positivo e estão assintomáticos após 14 dias dos primeiros sintomas da doença.

A média de idade dos pacientes infectados com o novo coronavírus na cidade é de 50 anos, segundo a prefeitura.

Do total de diagnósticos, 78 pacientes precisaram ficar internados. Atualmente, Curitiba tem 51 pessoas internadas por causa da Covid-19, segundo a prefeitura.

890000





MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Fone (43) 3540-1311 – CEP 86.290-000 – Rancho Alegre-PR

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

De: Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

Para: Divisão de Licitação
Procuradoria Jurídica do Município
Divisão de Finanças e Contabilidade
Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro

Procedimento Administrativo nº. 035/2020

Em atendimento ao Ofício nº 060/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o nº 242/2020 em 13/04/2020, o qual solicita a Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. E em atendimento ao Decreto nº. 036/2010. DETERMINO abertura do Processo Administrativo nº 035/2020, encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

	SETORES	PROCEDIMENTOS	PRAZOS
01	GABINETE	Abertura do Procedimento Administrativo	Até 02 dias úteis
02	DEPARTAMENTO JURÍDICO	Parecer Jurídico Inicial, análise da legalidade da contratação e indicação da escolha da modalidade e tipo de licitação	Até 02 dias úteis
03	FINANCEIRO E CONTÁBIL	Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da dotação orçamentária, disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal	Até 02 dias úteis
04	CPL	Julgamento e Confeção da ATA	
05	DEPARTAMENTO JURÍDICO	Parecer Jurídico Final HOMOLOGAÇÃO	Até 02 dias úteis
06	CPL	ADJUDICAÇÃO PROCESSO	Até 02 dias úteis
07	GABINETE	HOMOLGAÇÃO RESULTADO PROCESSO	Até 02 dias úteis
08	DIVISÃO DE LICITAÇÃO	Elaboração de Contrato, Publicações de Resultados	Ate 05 dias úteis

Peço que os setores competentes se dignem em atender aos prazos acima mencionados, a fim de que a Administração possa atuar de forma ágil e eficaz. Somente pontuo que o presente procedimento administrativo se encontra em trâmite para atender aos interesses da coletividade, portanto, qualquer atraso nos setores poderá causar dissabores facilmente evitáveis.

Certo que contarei com a presteza de todos, anticipo meus votos de estima e respeito.

Cumpra-se.

Rancho Alegre – PR.

Data: 13/04/2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000069



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
DR. IVAN ROGÉRIO DA SILVA

Processo Administrativo nº 035/2020

Objeto da Aquisição/Contratação: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de parecer jurídico, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício nº 060/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o nº 242/2020 em 13/04/2020, o qual solicita a Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.
- Abertura de Procedimento Administrativo, e despachos aos setores competentes;

Outrossim, solicitamos ao Jurídico deste Município a análise deste processo, quanto aos Documentos apresentados, contudo, se houver necessidade de complementar e/ou juntar documentos, remeter a origem com orientação.

Através dos documentos apresentados e estando em perfeita ordem as etapas iniciais, solicitamos ao Jurídico que emita parecer, indicando a modalidade e tipo da licitação, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 13 de Abril de 2020.

Aline Silva de Souza
Diretor(a) da divisão de licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 317 Data 13 / 04 / 20

Assinatura *J. Rogério da Silva*

000070



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitações

Senhor Encarregado,

Processo Administrativo, autos nº 035/2020

19. Aquisição de álcool em gel, para atender situação de emergência para combater o COVID

Remetem-se os autos para este departamento jurídico para indicação da modalidade de licitação a seguir.

Dado os objetos a serem adquiridos e seu preço, opino pela modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o parecer.

Rancho Alegre, 14 de abril de 2020.

Dr. Ivan Rogério da Silva
Advogado

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 322 Data 14 / 04 / 20

Assinatura José

000071



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO

SR. CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 035/2020

Objeto da Aquisição/Contratação: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício nº 060/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o nº 242/2020 em 13/04/2020, o qual solicita a Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.
- Abertura de Procedimento Administrativo, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico;
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação de contratação direta por dispensa de licitação;
- Valor Atribuído a contratação até R\$ 1.739,08 (mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos);

Outrossim, solicitamos a esta Secretaria a análise deste processo, quanto aos Valores apresentados, contudo, solicitamos que emita Declaração Orçamentária e Financeira, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 14 de Abril de 2020.

Aline Silva de Souza
Diretor(a) da divisão de licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 329 Data 19 / 04 / 20

Assinatura *Aline*

000072



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me

CNPJ Nº: 14.616.909/0001-83

ENDEREÇO: Rua Araguaia, nº 804 sala 3 Vila Nova, Londrina

TELEFONES: (43) 3337-8110 / 3029-8110

E-MAIL: licitacao@multibyte.com.br

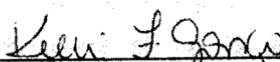
Pela presente, apresentamos nossa proposta p

03	Alcool em gel 70% (Antisséptico e bactericida), INPM 70% - indicado para higienização das mãos. O produto deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem 5 litros.	Unid	14
Valor total			

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, decorrem do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

Londrina, 16 de Abril de 2020


M R Morgan Comercial e Serviços Ltda
CNPJ: 14.616.909/0001-83



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Rancho Alegre, 16 de abril de 2020.

DESPACHO 047/2020 – IDFO-SMF

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DE: SMF

PARA: SMAP - DL

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar à prezada senhora Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira para atendimento do objeto:

(X) Existe disponibilidade

() NÃO existe disponibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo nº 035/2020

OBJETO: álcool em gel

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR R\$: 1.739,08

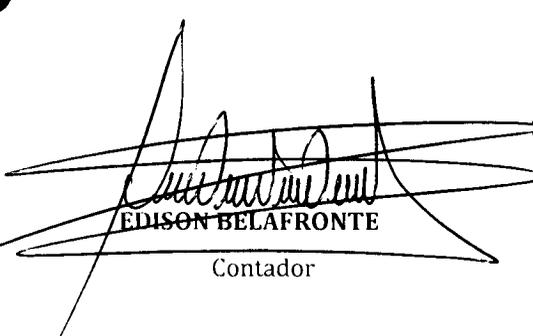
RÚBRICA: Conforme LOA nº 433/2019

CONTAS DA DESPESA: 3030

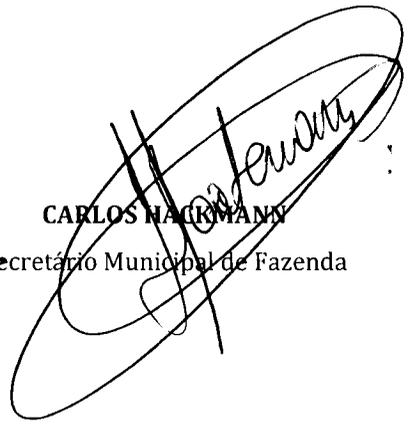
FONTES DE RECURSOS: 303

Saliento que este documento deve fazer parte de trâmite interno para compor processo de aquisição / serviço do objeto acima, não sendo este documento de autorização da referida aquisição / serviços solicitados e os demais procedimentos não são de nossa responsabilidade.

Atenciosamente,


EDISON BELAFRONT

Contador


CARLOS NAGRMANN

Secretário Municipal de Fazenda


MAURO VIDA LEAL

Tesoureiro

À PREZADA SENHORA

ALINE SILVA DE SOUZA

SMAP - DL

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

Nº 330 Data 17 / 04 / 20

Assinatura URCSTO

000074





Kisner & Périssé
Rua Santos Dumont, 635 - Centro
Fone: (43) 3132-1111 CEP: 86300-000
Cornélio Procópio - PR

CNPJ: 07.604.834 / 0001-55

INSC. ESTADUAL: 903.51638-05

ORÇAMENTO PREFEITURA RANCHO ALEGRE - PR

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	RS	RS TOTAL
14	Galão 5 Litro de Alcool em Gel 70%	93,00	1.302,00

R\$ 1.302,00

PRAZO ENTREGA EMEDIATO
VALIDADE PROPOSTA 05 DIAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 17 DE ABRIL DE 2020

João Franquim
Kisner & Périssé
CNPJ: 07.604.834/0001-55
Rua Santos Dumont, nº 635
Centro - C. Procópio - PR

000075

KISNER & PERISSE LTDA - ME.

1

CNPJ – 07.604.834/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENAN SEUGLING PERISSÉ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/09/1961, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Piauí, 388, centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 12.973, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM-PR, inscrito no CPF, sob nº 474.951.709-72 e **DENISE MARIA KISNER PERISSÉ**, brasileira, natural de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 19/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Piauí, 388, centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 20.045.985-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 428.978.580-87, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **KISNER & PERISSE LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 635, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.604.834/0001-55, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205559780. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Perissé

Renan

CLAUSULA PRIMEIRA: - o capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) representado por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.
PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218550. NIRE: 41205559780.
KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000076

[Handwritten signature]

KISNER & PERRISE LTDA – EPP.

2

CNPJ – 07.604.834/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- 1) A sócia **DENISE MARIA KISNER PERISSE**, subscreve e integraliza neste em moeda corrente nacional R\$ 14.500,00 (quatorze mil reais);

CLAUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KISNER & PERISSE LTDA - ME.

CNPJ – 07.604.834/0001-55

RENAN SEUGLING PERISSÉ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/09/1961, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Piauí, 388, centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 12.973 CRM-PR, inscrito no CPF, sob nº 474.951.709-72 e **DENISE MARIA KISNER PERISSÉ**, brasileira, natural de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 19/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Piauí, 388, centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 20.045.985-34 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 428.978.580-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **KISNER & PERRISE LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Santos

Perisse

Renan



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.
PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218550. NIRE: 41205559780.
KISNER & PERRISE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000077

KISNER & PERISSE LTDA - ME.

3

CNPJ – 07.604.834/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Dumont, 635, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.604.834/0001-55, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205559780.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial **KISNER & PERISSE LTDA – ME.**

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem a sua sede à Avenida Santos Dumont, 635, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto social é de atividade mercantil a fabricação e o comercio varejista de confecções, artigos do vestuário e seus complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente nacional e divididas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
DENISE MARIA KISNER PERISSE	14.500	R\$ 14.500,00
RENAN SEUGLING PERISSE	500	R\$ 500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.
PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218550. NIRE: 41205559780.
KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000078



KISNER & PERISSE LTDA - ME.

4

CNPJ – 07.604.834/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:- A administração da sociedade será exercida pela sócia DENISE MARIA KISNER PERISSE, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, autorizado vender, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.
PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218550. NIRE: 41205559780.

KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000079

KISNER & PERISSE LTDA - ME.

5

CNPJ – 07.604.834/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 9.841, de 05/10/1999.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.
PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218550. NIRE: 41205559780.
KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000080 / B. (S)

KISNER & PERISSE LTDA - ME.

6

CNPJ – 07.604.834/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Cornélio Procópio - PR, 29 de Março de 2017.



DENISE MARIA KISNER PERISSE



RENAN SEUGLING PERISSE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.
PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702218550. NIRE: 41205559780.
KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000081



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KISNER & PERISSE LTDA
CNPJ: 07.604.834/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:05 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **0703.E7ED.76DF.61E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000082



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KISNER & PERISSE LTDA ME CNPJ: 07604834000155

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 5700 - Atividade principal: Comércio de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 635 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWSDUPRBIVFPMAU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 17 de Abril de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021697587-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.604.834/0001-55**
Nome: **KISNER & PERISSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, ~~bem como ao descumprimento~~ de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000084



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KISNER & PERISSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.604.834/0001-55

Certidão nº: 7158293/2020

Expedição: 24/03/2020, às 15:29:14

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KISNER & PERISSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.604.834/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.604.834/0001-55

Razão Social: KISNER E PERISSE LTDA

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 635 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2020 a 23/04/2020

Certificação Número: 2020032500555967098122

Informação obtida em 17/04/2020 10:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000086



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANA PAULA RINALDI
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
MARCELO LUIZ ROSA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 035/2020
Dispensa de Licitação nº 020/2020.

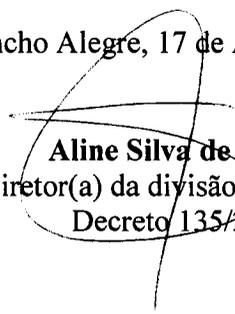
Objeto da Aquisição/Contratação: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Estamos encaminhando o referido processo, para análise e julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, em atendimento da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício nº 060/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o nº 242/2020 em 13/04/2020, o qual solicita a Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.
- Abertura de Procedimento Administrativo, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico;
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação de contratação direta por dispensa de licitação;
- Valor Atribuído a contratação até R\$ 1.739,08 (mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos);
- Encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda;
- Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária;
- Encaminhamento à CPL para análise e julgamento.

Outrossim, solicitamos a Comissão de Licitação deste Município a análise deste processo, quanto aos documentos apresentados, contudo, solicitamos a Comissão que avalie e julgue as propostas apresentadas, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 17 de Abril de 2020.


Aline Silva de Souza
Diretor(a) da divisão de licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

000087

Nº 333 Data 17 / 04 / 20

Assinatura





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.604.834/0001-55
Razão Social: KISNER E PERISSE LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 635 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030601211129890122

Informação obtida em 28/04/2020 12:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000088





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 020/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

COMUNICA, que no dia 28 de Abril de dois mil e vinte, se reuniram a partir das 11:35 horas, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 056/2019, a Sra. Ana Paula Rinaldi Tamião como Presidente, Sra. Ana Paula Moreira da Silva e Sr. Marcelo Luiz Rosa, na Sede da Prefeitura onde foi realizada sessão pública para o julgamento das propostas apresentadas a Licitação na Modalidade Dispensa nº. 020/2020, para **Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.** Após analisadas as propostas, foi declarada como vencedora a proposta da empresa, **KISNER E PERISSE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/000155 de Cornélio Procópio - PR, de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), foram atendidos todos os elementos percebidos no Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93, quanto à justificativa de preço, visto que a empresa vencedora cumpriu todos os requisitos do certame, estando compatível com o mercado, bem como estando adimplente com suas obrigações.

As propostas encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Paraná, para eventuais esclarecimentos ou dúvidas.

Rancho Alegre, 28 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi Tamião

Presidente da Comissão de Licitação

Ana Paula Moreira da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Marcelo Luiz Rosa
Membro da Comissão de Licitação

000089



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
DR IVAN ROGERIO DA SILVA

Processo Administrativo nº 035/2020
Dispensa de Licitação nº 020/2020

Objeto da Aquisição/Contratação: **Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.**

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de parecer jurídico final em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício nº 060/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o nº 242/2020 em 13/04/2020, o qual solicita a Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.
- Abertura de Procedimento Administrativo, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico;
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação de contratação direta por dispensa de licitação;
- Valor Atribuído a contratação até R\$ 1.739,08 (hum mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos);
- Encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda;
- Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária;
- Encaminhamento à CPL para análise e julgamento.
- Ata de Análise e Julgamento de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com indicador de vencedor;

Outrossim, solicitamos ao Jurídico deste Município a análise deste processo, quanto aos Documentos apresentados, contudo, se houver necessidade de complementar e/ou juntar documentos, remeter a origem com orientação.

Rancho Alegre, 28 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi Tamião
Ana Paula Rinaldi Tamião

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

Nº 206 Data 28 / 04 / 20

Assinatura *[Assinatura]*

000090 A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitações

Senhor Encarregado,

Processo Administrativo nº 035/2020.

Dispensa de Licitação, autos nº 020/2020.

Estando perfeita as fases necessárias para realização de um processo de dispensa de licitação, obedecidos os requisitos dispostos no artigo 24, I e II, da Lei n. 8.666/93, sem qualquer impedimento na aquisição, não há porque não homologar os presentes autos, tendo em Empresa KISNER E PERISSE LTDA. ofertado o melhor valor R\$ 1.302,00 .

É o parecer.

Rancho Alegre, 28 de abril de 2020.

Dr. Ivan Rogério da Silva
Advogado

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 370 Data 28 / 04 / 20

Assinatura Reato

000090 b



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

Referente ao processo administrativo Nº. 035/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. **Com o proponente: KISNER E PERISSE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55 de Cornélio Procópio- PR, com o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2020.**

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi
Ana Paula Rinaldi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000091

000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

Ao

Exmo. Prefeito

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 035/2020

Dispensa de Licitação nº 020/2020

Objeto da Aquisição/Contratação: **Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.**

Estamos encaminhando o referido processo, devidamente **ADJUDICADO** para apreciação, posterior **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Contratação, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício nº 060/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o nº 242/2020 em 13/04/2020, o qual solicita a Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.
- Abertura de Procedimento Administrativo, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico;
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação de contratação direta por dispensa de licitação;
- Valor Atribuído a contratação até R\$ 1.739,08 (hum mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos);
- Encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda;
- Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária;
- Encaminhamento à CPL para análise e julgamento.
- Ata de Análise e Julgamento de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com indicador de vencedor;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise do procedimento;
- Parecer Favorável a Homologação do resultado da contratação;
- Adjudicação de Dispensa de Licitação nº 020/2020, em favor da empresa **KISNER E PERISSE LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.604.834/0001-55** de **Cornélio Procópio - PR**, com o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais);
- Encaminhamento a Chefe do Executivo para homologação;

Outrossim solicitamos ao Exmo. Prefeito a Homologação do Processo para a contratação dos produtos/serviços.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.

Aline Silva de Souza
Diretor(a) da divisão de licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 378 Data 30 / 04 / 20

Assinatura [Assinatura]

000092



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Abril de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

OBJETO: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

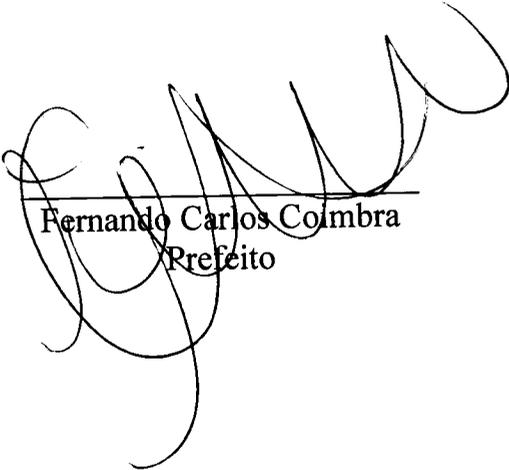
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: KISNER E PERISSE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55;

VALOR: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais);

HOMOLOGADA EM: 30/04/2020.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.


Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000093



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009-2040.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030 - 303)

Data do julgamento das propostas: 28/04/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/04/2020

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. **Com o proponente: KISNER E PERISSE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55 de Cornélio Procópio - PR, com o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2020.**

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Abril de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

OBJETO: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: KISNER E PERISSE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55;

VALOR: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais);

HOMOLOGADA EM: 30/04/2020.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000094

[Illegible text]

[Illegible text]





**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 29

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009-2040.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030 - 303)

Data do julgamento das propostas: 28/04/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/04/2020

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

Referente ao processo administrativo Nº. 035/2020

*Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. **Com o proponente: KISNER E PERISSE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55 de Cornélio Procópio - PR, com o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2020.***

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000095



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG: 30

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Abril de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

OBJETO: *Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: KISNER E PERISSE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55;

VALOR: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais);

HOMOLOGADA EM: 30/04/2020.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000096